



Estado da Bahia
**Câmara Municipal de
Bom Jesus da Lapa**



AVISO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, incisos I, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada para assessoria técnico contábil especializada visando a realização de prestações de contas mensais e anual da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa perante o TCM/BA, com orientações quanto à contabilidade geral da receita e despesa, acompanhamento das diligencias mensais e anual expedidas pelos Órgãos de Controle Externo, treinamento e coordenação de servidores da área contábil, assessoria ao controle interno e acompanhamento do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, em favor da empresa Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C LTDA, CNPJ 03.289.734/0001-20. Valor global R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais), pelo prazo de 12 meses, ora ratificado.

Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2019.

Miguel Leles da Rocha
Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa